



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2021**

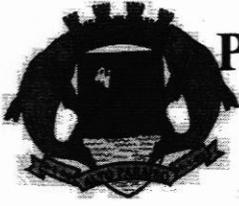
**OBJETO:** “Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA**

**VALOR TOTAL: R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais).**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 25/10/2021**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 10/11/2021**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

**Alto Paraíso – PR., 25 de Outubro de 2021.**

**A Ilmo. Sr.  
Secretario Administrativo  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

O Final do Ano vem se aproximando e gostaríamos de proporcionar a toda comunidade e visitantes, uma praça em clima de natal, com os mais diversos enfeites natalinos (Cordão LED, Mangueira de Led e outros).

Desta forma, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

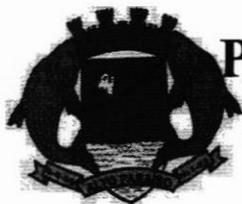
Sendo só para o momento.

**Taynara Silvério de Oliveira Santos  
Secretaria de Cultura**







**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

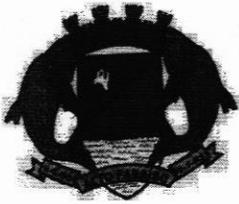
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais).

Alto Paraíso - PR., 25 de Outubro de 2021.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 34.236,48 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2710	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 25 de outubro de 2021.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
 Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Alto Paraíso - PR., 25 de Outubro de 2021.**

**Exmo. Sr.**

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**

**NESTE**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

**“Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.** Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

*Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.*

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**

*Secretario Geral de Administração*

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 25/10/2021.

Em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se à o § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 071/2021**

**DATA: 06/04/2021**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM, JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2021

Edição N.º 12121



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 086/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14h00min horas do dia 12/11/2021.

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h30min horas do dia 12/11/2021.

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31min horas do dia 12/11/2021.

**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.

#### **1.2.7. INFORMAÇÕES:**

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) em "Processos Licitatórios" ou em ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

**6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Habilitação imediata das Arrematantes**

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

**7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

#### **8.2 Na proposta escrita deverá conter:**

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

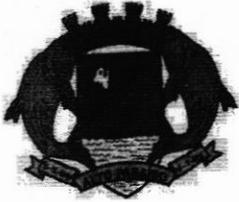
9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

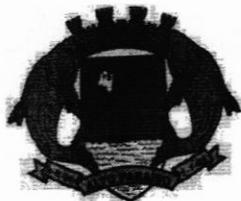
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2710	339030150000	MATERIAL FEST E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

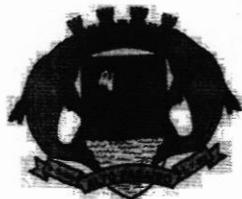
17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

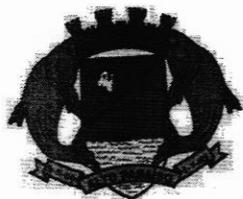
17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I – Especificações do objeto;**

**Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;**

**Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

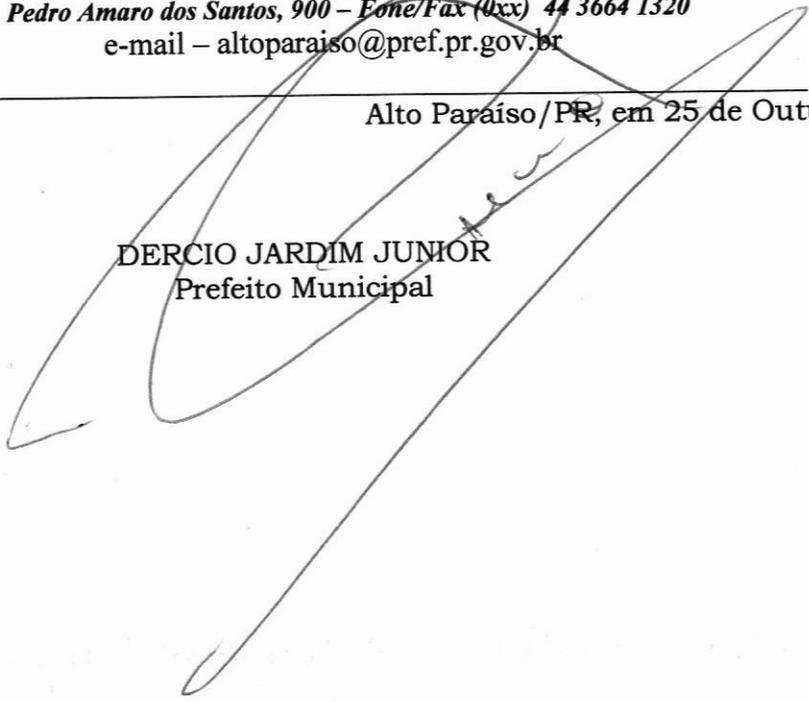


## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

Alto Paraíso/PR, em 25 de Outubro de 2021.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 086/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

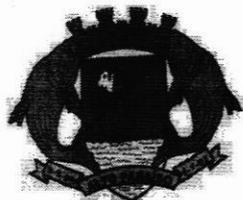
#### LOTE I – ENFEITES NATALINO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX.	VAL. TOTAL
1	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – BRANCA.	7,66	4.596,00
2	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERDE	7,66	4.596,00
3	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERMELHA	7,66	4.596,00
4	300	UND	CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED	13,04	3.912,00
5	1260	UND	SNOWFALL BASTÃO 50 CM	11,85	14.931,00
6	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM	0,18	900,00
7	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM	0,13	650,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais).

#### Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

*Taynara S. de Oliveira Santos*

---

**Taynara Silvério de Oliveira Santos**  
**Secretaria de Cultura**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone / fax:**

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2021 em \*\* de \*\*\*\* de 2021, em \*\* de \*\*\* de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Taynara Silvério de Oliveira Santos como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2021 e Contrato n.º \_\_\_\_/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

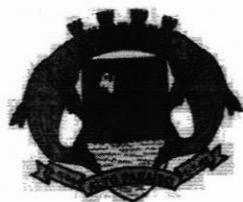
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2710	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

---

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 121/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 25 de Outubro de 2021.



**Departamento de Licitação**



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

038

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

### PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 121/2021 – Pregão Eletrônico nº 086/2021 – Aquisição de Material e Enfeites Natalinos.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Contratação de empresa para fornecimento de Material e Enfeites Natalinos para festividades de fim de ano.

Primeiramente convém salientar que licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

A licitação visa a garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

É sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93, no seguinte teor:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira **presencial** (onde os licitantes se encontram e participam



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

039

da disputa) ou **eletrônica** (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas.

Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

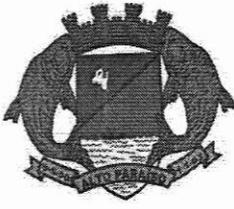
O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde. Mas o que são bens e serviços comuns?

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, tendo em vista que os mesmos são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

040

Em suma, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser descritos no edital (seus padrões de qualidade e desempenho) e que tenham a possibilidade de serem substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade. Isso afasta os serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o curso e o leilão. Porém, diferente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

As regras do pregão também são relativamente simples. É prevista inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. A inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é constituído por duas fases, uma interna e outra externa, previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02 que são de observação obrigatória no procedimento licitatório.

A fase interna é composta pelos atos e atividades preparatórios. São providências administrativas que necessariamente antecedem a realização das atividades abertas a terceiros. Versam basicamente sobre: justificativa da necessidade de contratação; definição do objeto do certame; exigências de habilitação; critérios para a aceitação das propostas; sanções por inadimplemento; cláusulas do contrato.

A fase externa é constituída dos atos e atividades que requerem, além da participação da Administração, a participação de terceiros. É nesta fase, que se inicia com a convocação dos interessados, que de fato se consoma o processo de escolha da melhor proposta. Compreende: o edital; o julgamento e classificação; a habilitação do licitante vencedor; a adjudicação e a homologação.

Nesta fase também será designado o pregoeiro, se o Município já não o tiver, e a equipe de apoio cujas atribuições já foram analisadas neste texto.



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

041

A fase externa inicia-se com a publicação do aviso do edital, que deve ter, necessariamente, antecedência mínima de oito dias úteis da entrega das propostas. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada através do diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meio eletrônico.

Conforme o vulto da licitação deve ser publicado em jornal de grande circulação.

Após o transcurso do prazo previsto no edital de convocação, passa-se ao julgamento e classificação das propostas que devem ser feitas em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro.

Após a verificação das propostas, o licitante que ofertou o valor mais baixo e os proponentes das ofertas com preços até 10% superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

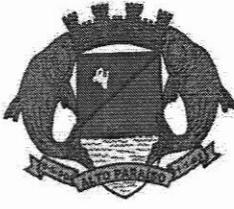
Caso não haja ao menos três propostas nestas condições, os lances orais poderão ser feitos pelos licitantes das três melhores propostas, independente do preço que tenham oferecido.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Após decidirem-se os recursos, não ficando caracterizado qualquer vício capaz de anular o processo de licitação, passa-se para a adjudicação do vencedor e, posteriormente, para a homologação, que será efetuada pela autoridade competente.

A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Essa modalidade pode ser resumida através das seguintes características:

*a) Pregão somente pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo considerados comuns aqueles cujos*



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

042

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;*

**b)** *Não há necessidade de as empresas serem cadastradas no Órgão;*

**c)** *Não há limite de valor estimado, podendo ser realizado pregão para qualquer valor de contratação;*

**d)** *No pregão há inversão das fases. Primeiro abrem-se os envelopes proposta, havendo disputa de lances com o intuito de baixar os preços apresentados. O envelope habilitação somente é aberto da empresa que apresentou o menor preço.*

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que preveem algumas formalidades para os processos de dispensa de licitação. É o caso que foi adotado no caso *sub examine*, conforme comprovam os documentos alinhavados no Caderno Processual.

Os documentos carreados aos Autos comprovam a lisura, a legalidade e a viabilidade do objeto licitatório retro discriminado.

Assim, esta Procuradoria Jurídica opina favoravelmente pela legalidade e continuidade do processo analisado, com a observância do que foi assinalado

É o nosso Parecer, *sub censura*.

Alto Paraíso, 26 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ PENTO JÚNIOR**  
Assessor Jurídico  
OAB.PR 77.684



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## REAVISO DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 121/2021

Pregão Eletrônico - nº 086/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”.**

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

*Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.*

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14h00min horas do dia 12/11/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h30min horas do dia 12/11/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31min horas do dia 12/11/2021.

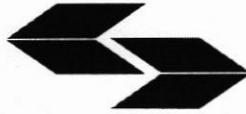
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 86/2021****Nº PROC. ADM. 121/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 27/10/2021 13:15  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 27/10/2021 14:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 12/11/2021 14:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 12/11/2021 14:31  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 34.181,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D%2Fty13j1d2i9kkPPlxt4E5GCKmozu022wYgwCOUmwttf7JAMHywxg9M2eCcBWvfmwrV40V6X9ohGqm5DikqauVbVef6cDGp1XmTV9uETLQ0E%3D>

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 04/11/2021


[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	121
Descrição do Objeto*	Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	271033903015000006021339200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.181,00
Data de Lançamento do Edital	27/10/2021
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

# Publicações legais



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 04/2021

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a Devedora Fiduciante **DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$29.372,32 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) até a data de 06/11/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 8.832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 57.959 em 08 de Outubro de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada

Célio Alcântara Ferreira Campos  
OFICIAL SUBSTITUTA  
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
e-mail: cripiquiri@hotmail.com



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 05/2021

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o Devedor Fiduciante **SERGIO PATRICIO**, inscrito no CPF/MF n.º 030.230.889-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$25.348,02 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos) até a data de 06/11/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440710659, datado de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Interino  
CPF 006.006.809-40

RUA: Walter Vollbrechte, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: <http://www.registrocra.onr.org.br>

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pelo **Aparecida de Souza Evangelista Roberto**, CI. 2.259.245-SSP-PR., e CPF. 490.711.659-49, casada com Otavio Roberto, CI. 2.127.650-2-PR., e CPF. 331.929.109-25, ambos brasileiros casados, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, empresários residentes e domiciliados à Rua: Clevalândia, n.º 51, centro cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, de retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 10.176, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Informo que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n.º 20.813, vem através do presente Edital, em cumprimento ao Art. 225, § 3º, da Lei 6.015/73 - com a redação dada pela Lei 10.931/04, **INTIMAR** o(s) Sr(s). **J. SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ. Nº 22.815.439/0001-05, na pessoa de **Juliana de Souza**, CPF. 029.726.249-12, no endereço, Avenida Espírito Santos, n.º 88, Apto. 106, Edifício HYPE, Zona 01, Cianorte-PR., Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua: Walter Vollbrechte, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, a fim de anuir a declaração de confrontante no processo de Retificação Administrativa Registral, tendo em vista que V. Sra. é proprietária/titular/responsável pelo imóvel confrontante **IMÓVEL URBANQ**- Lote de terras sob nº 01-A e 06-Rm-2, das glebas nº 02 e 03, 1ª Seção da Colônia Gioerê, situado no município de Tunesiras do Oeste, desta Comarca, com a área de 140.000,00 metros quadrados, ou seja, 14.000 hectares, ou ainda 5.7851 alqueires paulistas. Outrossim, fica a empresa **J. SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ. 22.815.439/0001-05, na pessoa de **Juliana de Souza**, CPF. 029.726.249-12, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 02 (dois) dias consecutivos, nos termos do artigo 2 da Lei 6.015/73.

Cruzeiro do Oeste, 22 de outubro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrivete substituto

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

J V MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI, CNPJ-31.123.548/0001-52 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Praça República, 258, na cidade de Nova Olímpia/PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REAVISO DE PREGÃO  
Processo Administrativo nº 121/2021

Pregão Eletrônico - nº 088/2021  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACÓRDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 12/11/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 12/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 12/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

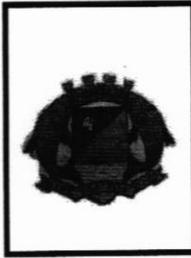


**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Américo de Souza, 200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 086/2021**

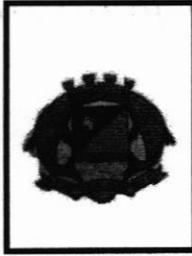
**MODALIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>07/05/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>08/03/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>06/02/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>05/12/2021</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>06/05/2022</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>11/01/2022</b>
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>EPP</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>
ALVARÁ DE LICENÇA	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>05 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

**Alto Paraíso - PR, 12/11/2021**

**Assinatura do Membro Conferente**

Alto Paraíso - PR, 12/11/2021

Assinatura do Membro Conferente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
Processo Administrativo Nº 121/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 27/10/2021 13:15:00

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 600	Unidade: MTS	Val. Ref.: 7,66
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – BRANCA.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EURO AMÉRICA / MANGUEIRA LED DECORATIVA		7,66
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	BRILHANTE / 220V BRANCA		7,65
<b>Item: 2</b>	Quant.: 600	Unidade: MTS	Val. Ref.: 7,66
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERDE			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EURO AMÉRICA / MANGUEIRA LED DECORATIVA		7,66
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	BRILHANTE / 220V VERDE		7,65
<b>Item: 3</b>	Quant.: 600	Unidade: MTS	Val. Ref.: 7,66
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERMELHA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	BRILHANTE / 220V VERMELHA		7,65
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EURO AMÉRICA / MANGUEIRA LED DECORATIVA		7,66
<b>Item: 4</b>	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 13,04
Descrição: CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EURO AMÉRICA / CONECTOR RABICHO P/MANGUEIRA		13,04
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	BRILHANTE / CONECTOR 13MM		13,00
<b>Item: 5</b>	Quant.: 1.260	Unidade: UN	Val. Ref.: 11,85
Descrição: SNOWFALL BASTÃO 50 CM			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EURO AMÉRICA / TUBO BASTÃO		11,85
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	TYF / 50CM BRANCO		11,84
<b>Item: 6</b>	Quant.: 5.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,18
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	FOX LUX / 28X3,5		0,17
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	FOX LUX / PVC		0,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

<b>Item: 7</b>	<b>Quant.: 5.000</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 0,13</b>
<b>Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM</b>			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	FOX LUX / PVC		0,13
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	FOX LUX / 20X3,5		0,12

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9bde22751c648969620147edbb869b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9bde22751c648969620147edbb869b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70407fc27d524376aa93cb2fd901272a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70407fc27d524376aa93cb2fd901272a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de2409968931477998fb3329d070f34a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de2409968931477998fb3329d070f34a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8db8ff7bf9b4aaeafc69f2a1debeb0e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8db8ff7bf9b4aaeafc69f2a1debeb0e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23f1fb35eb5e457bbf6f7387dc939cc1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23f1fb35eb5e457bbf6f7387dc939cc1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc15cf40b77b459186217f25bca6b098.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc15cf40b77b459186217f25bca6b098.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292dbe0901434078b896155cfa2edc42.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292dbe0901434078b896155cfa2edc42.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229e7d3709bd47a58e88af72cfe32387.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229e7d3709bd47a58e88af72cfe32387.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39fc5929a4146108a283bc95a7a5eb1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39fc5929a4146108a283bc95a7a5eb1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5a26034500e499ba684a37f2059ee3b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5a26034500e499ba684a37f2059ee3b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3cdc3e8b3c42c68d9a7c7ed0ce44ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3cdc3e8b3c42c68d9a7c7ed0ce44ba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/11/2021 20:31	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/832cd1e1b5de4f78b06921882be14806.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/832cd1e1b5de4f78b06921882be14806.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

**ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7631c97e85844b5ba435ff394c7c7509.jpeg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7631c97e85844b5ba435ff394c7c7509.jpeg</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc7e0c3672454f6fb92b716816c3d3d1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc7e0c3672454f6fb92b716816c3d3d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6baa617887b4050b9f283878dd653da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6baa617887b4050b9f283878dd653da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e99447b41b74ef0a6914613182a2319.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e99447b41b74ef0a6914613182a2319.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d116f8a2e2547ac808f8c2cd61edecb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d116f8a2e2547ac808f8c2cd61edecb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b34ea4567a24f16bfd665165df9d350.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b34ea4567a24f16bfd665165df9d350.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a639ed8b7c9242a3bdd94c5cddf126b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a639ed8b7c9242a3bdd94c5cddf126b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d1588faa2e46488b95c054dbc8c639.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d1588faa2e46488b95c054dbc8c639.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a63abf63744186a1cb3555ebbde374.jpeg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a63abf63744186a1cb3555ebbde374.jpeg</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0113618d6717427cb2392a56f85cf5fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0113618d6717427cb2392a56f85cf5fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/11/2021 13:51	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd0ab21d5614c6fbc4836e8246aafe3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd0ab21d5614c6fbc4836e8246aafe3.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
Processo Administrativo Nº 121/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 27/10/2021 13:15:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2021 13:27:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - Pregão 086-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.
03/11/2021 15:07:51	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
08/11/2021 09:49:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - Pregão 086-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.
08/11/2021 09:51:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	bom dia no edital estava com data para abertura do processo dia 10/11/2021, sendo o correto dia 12/11/2021. apenas alteração de arquivo.
09/11/2021 14:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
12/11/2021 13:40:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
12/11/2021 13:51:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
12/11/2021 14:15:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	boa tarde...
12/11/2021 14:16:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances....
12/11/2021 14:49:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	após a etapa de lances iremos verificar a documentação de habilitação jurídica...

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
ENFEITES NATALINOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - BRANCA.			Valor Total: 4.363,26
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,2721		
Item: 2	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - VERDE			Valor Total: 4.363,26
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,2721		
Item: 3	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - VERMELHA			Valor Total: 4.363,26
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,2721		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CONECTOR RABICHO P/MANGUEIRA
Descrição: CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED			Valor Total: 3.713,88
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,3796		
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: TUBO BASTÃO
Descrição: SNOWFALL BASTÃO 50 CM			Valor Total: 14.174,874
Quantidade: 1.260	Valor Unit.: 11,2499		
Item: 6	Unidade: UN	Marca: FOX LUX	Modelo: PVC
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM			Valor Total: 854,50
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,1709		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 7      Unidade: UN      Marca: FOX LUX      Modelo: PVC  
 Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM  
 Quantidade: 5.000      Valor Unit.: 0,1234      Valor Total: 617,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	080 32.735.001/0001-70	34.181,00	32.450,00	Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	037 29.929.215/0001-73	34.038,40	33.850,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

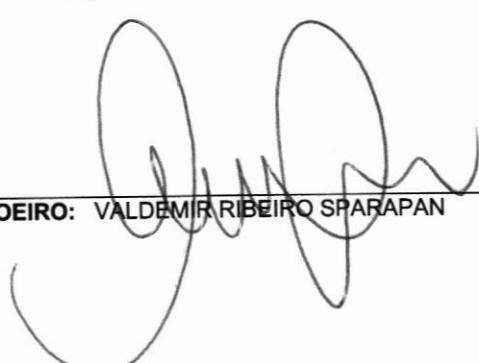
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/10/2021 13:14:59	<b>PUBLICADO</b>			
27/10/2021 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
12/11/2021 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
12/11/2021 14:31:01	<b>DISPUTA</b>			
12/11/2021 14:31:01	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>34.181,00</b>
12/11/2021 14:31:01	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)			<b>34.038,40</b>
12/11/2021 14:31:36	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>33.980,00</b>
12/11/2021 14:33:31	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)			<b>33.950,00</b>
12/11/2021 14:33:53	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>33.900,00</b>
12/11/2021 14:38:27	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO boa tarde... senhores participantes.. vamos dar uma melhorada nesses lances....			
12/11/2021 14:44:56	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)			<b>33.850,00</b>
12/11/2021 14:45:07	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>33.500,00</b>
12/11/2021 14:46:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
12/11/2021 14:46:39	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>32.980,00</b>
12/11/2021 14:47:27	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>32.970,00</b>
12/11/2021 14:48:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 037			
12/11/2021 14:48:01	<b>FECHADO 1</b>			
12/11/2021 14:48:54	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			<b>32.450,00</b>
12/11/2021 14:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
12/11/2021 14:53:02	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**



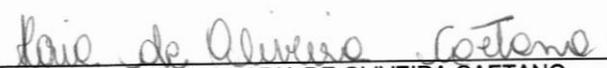
---

**PREGOEIRO: VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN**



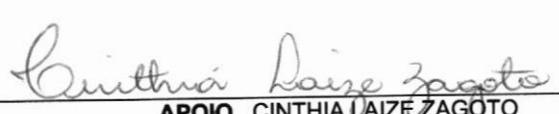
---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**



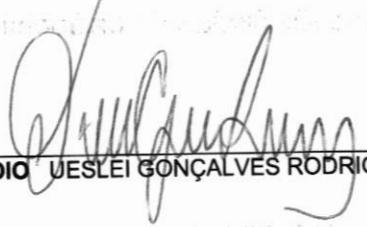
---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**



---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**



---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

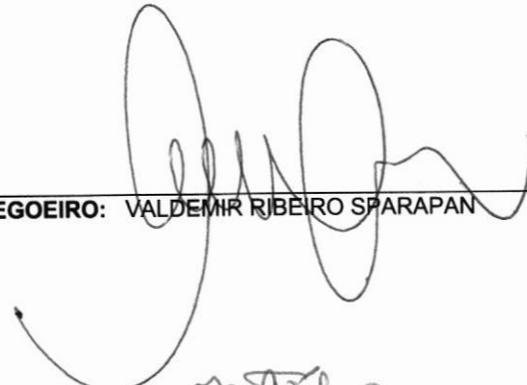
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
Processo Administrativo Nº 121/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 27/10/2021 13:15:00

				TOTAL DO PROCESSO:	32.450,034
<b>J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>				<b>32.735.001/0001-70</b>	<b>32.450,034</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 080		32.450,00	<b>Total: 32.450,034</b>
Item: 1	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA		
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – BRANCA.					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,2721</b>		Total Item: 4.363,26	
Item: 2	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA		
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERDE					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,2721</b>		Total Item: 4.363,26	
Item: 3	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA		
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERMELHA					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,2721</b>		Total Item: 4.363,26	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CONECTOR RABICHO P/MANGUEIRA		
Descrição: CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED					
Quantidade: 300		<b>Valor Unit.: 12,3796</b>		Total Item: 3.713,88	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: TUBO BASTÃO		
Descrição: SNOWFALL BASTÃO 50 CM					
Quantidade: 1.260		<b>Valor Unit.: 11,2499</b>		Total Item: 14.174,874	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: FOX LUX	Modelo: PVC		
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM					
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 0,1709</b>		Total Item: 854,50	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: FOX LUX	Modelo: PVC		
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM					
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 0,1234</b>		Total Item: 617,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR



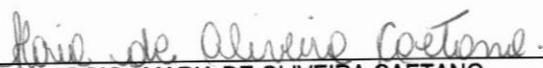
---

PREGOEIRO: VALDEIMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: NIRE DA SEDE 41807539604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO	(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 056.312.689-22	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuaramá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuaramá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_umuarama@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal: 4742300 Atividade Secundária: 7319002	Descrição do Objeto Comercio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro da Cunha Justino</i>		1. TABELIONATO UMUARAMA - PR
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002629402	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:05 SOB Nº 20192829041.  
PROTOCOLO: 192829041 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902234823. NIRE: 41807539604.  
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITAMIRAMA - PR  
 Def. Antonio de Araujo  
 Rua ...  
 Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO  
 ...  
 Em testemunho, em ... verdade  
 DENISE APARECIDA MESTRIER, RECEVENTE  
 São José do Rio Preto, SP, em 15/05/2019  
 Consulte em <http://www.funapen.com.br>



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:05 SOB N° 20192829041.  
 PROTOCOLO: 192829041 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902234823. NIRE: 41807539604.  
 ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807539604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO	(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156	Órgão emissor DETRAN	UF PR CPF(número) 058.312.689-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente do CEP) 000794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente do CEP) 000794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_umuarama@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 7319002	Descrição do Objeto Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro Cunha Justino</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002686180	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 20193404745.  
PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520826. NIRE: 41807539604.  
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUARAUMA - PR  
 Prof. Antonio de Assis  
 Rua Rui Barbosa, 110 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**  
 em Ituarama, 31 de Maio de 2019  
 Em testemunho da presente  
 DENISE APARECIDA MESTRETTI SECRETARIE  
 SÓCIO-TYPOGRÁFICA - SEMINÁRIO - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 20193404745.  
 PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902520826. NIRE: 41807539604.  
 ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials*

**ATO CONSTITUTIVO****Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ 32.735.001/0001-70**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO 05631268922 - ME**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41807539604 e no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada este empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalmente integralizado compreendendo 1.000 (Mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL** - O capital da empresa que é de R\$=1.000,00=(Mil reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, totalmente integralizados, em razão da transformação, fica elevado para R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.  
 PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902520834. NIRE: 41600881699.  
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO****Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ 32.735.001/0001-70**

quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=109.000,00=(Cento e nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, que nesta data, passa a constituir o capital da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

*Alessandro da Cunha*

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o nº 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO 05631268922 – ME**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território



*Leandro*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.  
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520834. NIRE: 41600881699.  
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO**

**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ 32.735.001/0001-70

nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** – A Eireli tem como objeto social o ramo de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS”.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou atividades em 12/02/2019. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL** - O capital é de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A empresa é administrada pelo titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.  
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520834. NIRE: 41600881699.  
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO****Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ 32.735.001/0001-70**

sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

*Alto modo*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



*Leandro*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.  
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520834. NIRE: 41600881699.  
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO****Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ 32.735.001/0001-70

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.  
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520834. NIRE: 41600881699.  
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**

**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Umuarama-Pr, 29 de Maio de 2019.

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA-PR

*Alessandro da Cunha Justino*  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.  
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902520834. NIRE: 41600881699.  
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR  
 Rua Antônio de Arago, 100 - Umuarama - Paraná - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3342-3000 - www.tbnpr.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTIÇO**

Umuarama, 31 de Maio de 2019  
 Em testemunho da verdade

**DENISE APARECIDA MEYERER - ESCRIVENTE**

Solo: eypx2. EDO2z. AzvM - eyyUm. QnQ7z  
 Consulte em <http://www.furapen.com.br>

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.  
 PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902520834. NIRE: 41600881699.  
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70

NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

*Umuarama*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço residencial do titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, da Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama-Pr, para Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70

NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 17 de Julho de 2020.



*Alessandro C. Justino*  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR  
 Rua...  
**ALESSANDRO DA GUEIRA JUSTIÇO**  
 Umuarama - 22 de Agosto de 2020  
 Em testemunho  
**NÁDIA ROGERIA FRANCO OCCIA**  
 ESCRIVENTE  
 Selo: DWK 5025 MYA - HGMH - 17UG  
 Consulta em <http://www.funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:02 SOB N° 20203749847.  
 PROTOCOLO: 203749847 DE 03/08/2020 16:40.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449238. NIRE: 41600881699.  
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70  
NIRE 41600881699

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20203749847, em 06 de Agosto de 2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE** - O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS.” passa para “**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL** – O capital da empresa no valor de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=40.000,00=(Quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelo titular:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

*dois*

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70  
NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 23 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DA  
CUNHA

JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DA CUNHA  
JUSTINO:05631268922  
Dados: 2021.02.25 14:06:54  
-03'00'

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

ASSINATURA ELETRÔNICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 10:32 SOB N° 20211111856.  
 PROTOCOLO: 211111856 DE 24/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101319051. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.  
 NIRE: 41600881699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.  
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03****J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - "J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI"**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

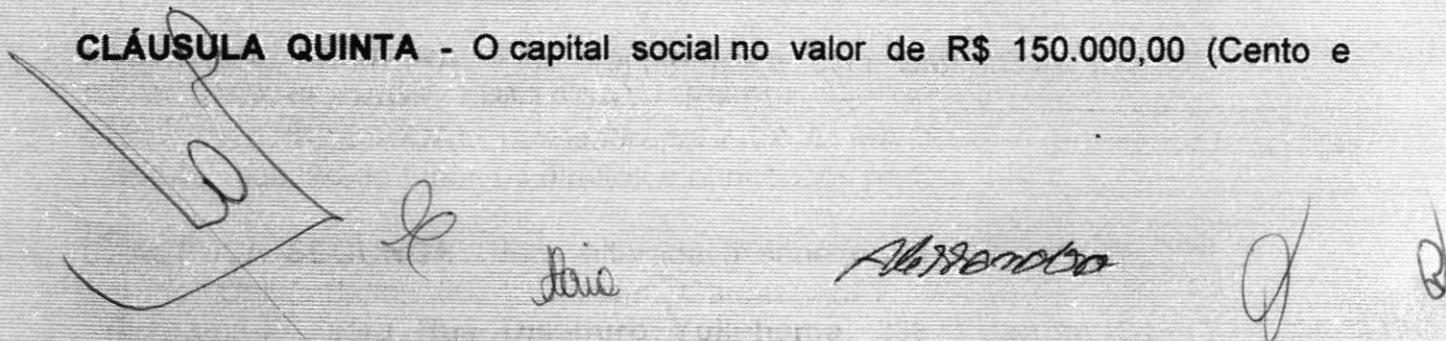
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando para **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr, para **Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, na cidade de Umuarama-Pr**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que fica reenquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** -Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials and a signature that appears to say 'Alta...'. On the right, there is another large signature and some additional initials.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ/MF nº 32.735.001/0001-70**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à **Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120.**

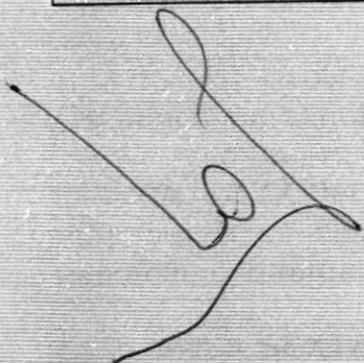
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA "**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **12 de Fevereiro de 2019.**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>




Howe

Alessandro




**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

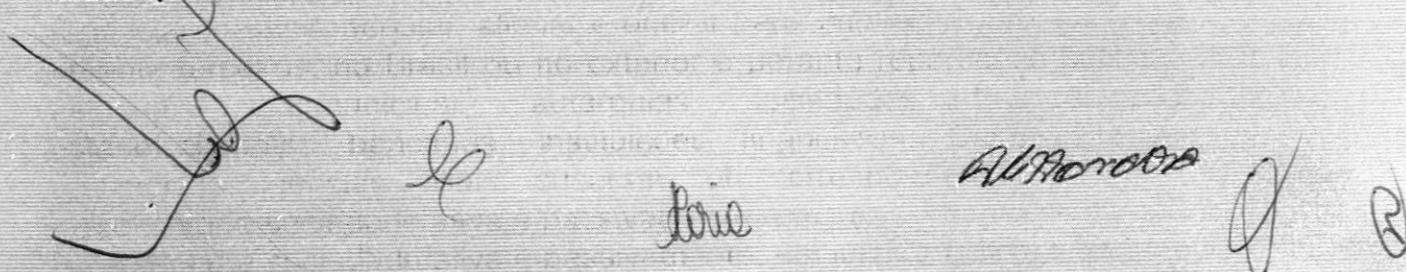
**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócio e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials, possibly 'L' and 'A'. On the right, there is a signature that appears to be 'Alessandro da Cunha Justino' and another set of initials.

079  
Página 6 de 8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a mataria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

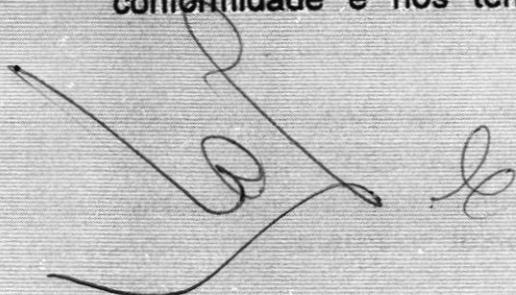
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

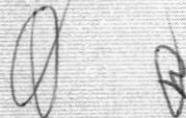
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, assina e rubrica este instrumento, assumindo



Assinatura

Assinatura



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 22 de Setembro de 2021.

*Alessandro C. Justino*  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**



*dois*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por: ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

CPF/CNPJ: 05631268922



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 07:41 SOB N° 41210285471.  
PROTOCOLO: 216475473 DE 27/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107206585. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.  
NIRE: 41210285471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.  
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.735.001/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.A. REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DISABURO YOKOHAMA</b>	NÚMERO <b>2367</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.506-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPANHA</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>J.A.FINANCEIRO02@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 2020-7657</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **19:33:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.735.001/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:31:12 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **6613.CB05.F3CE.2605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Arise*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

084

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025377636-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.735.001/0001-70  
Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.735.001/0001-70  
Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Assis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 42515 / 2021**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, CPF/CNPJ n° 056.312.689-22, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J A A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ n° **32.735.001/0001-70**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **384C8C2A29791B1CBEE19F4078EE8F3F**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/02/2022**

Umuarama, segunda-feira, 8 novembro, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/02/2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.735.001/0001-70  
**Razão Social:** J A A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
**Endereço:** R SEBASTIAO CANEDO GOMES 2491 / ZONA VII / UMUARAMA / PR /  
87503-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021

**Certificação Número:** 2021110602590995095611

Informação obtida em 08/11/2021 19:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.735.001/0001-70  
Certidão n°: 51918868/2021  
Expedição: 08/11/2021, às 19:38:42  
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.735.001/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 32.735.001/0001-70  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO, SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 13 de Outubro de 2021

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Protocolo: PRC2108638310		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210285471	CNPJ 32.735.001/0001-70	Data de Ato Constitutivo 12/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019		
Endereço Completo Rua DISABURO YOKOHAMA, Nº 2367, JARDIM ESPANHA - Umuarama/PR - CEP 87506-120					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	CPF/CNPJ 056.312.689-22	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO		CPF 056.312.689-22	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/09/2021	Número 20216475473	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 13:33:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GP15XCV7.



PRC2108638310

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5848

**Razão Social:** J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**CNPJ:** 32.735.001/0001-70

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço),  
7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** RUA SERENO DELLA BELLA, 3634, , JARDIM GARCAS

**CEP:** 87503715

**Local e data:** Umuarama, sexta, 07 de maio de 2021

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Observação(ões)**

Código de Autenticidade: **21TFEBASVF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ 32.735.001/0001-70

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O signatário da presente, em nome da proponente **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, sediada Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama-pr, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 086/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 086/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Rua Disaburo Yokohama, – Jardim Espanha - Umuarama-Pr -Fone (44) 2020-7657

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

**CNPJ 32.735.001/0001-70**

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuaramá-Pr, 08 de Novembro de 2021.

ALESSANDRO DA  
CUNHA  
JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DA CUNHA  
JUSTINO:05631268922  
Dados: 2021.11.08 20:25:06  
-03'00'

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
**Alessandro da Cunha Justino**  
**CPF: 056.312.689-22**  
**RG: 9.919.828-1**  
**Sócio-Administrador**

Rua Disaburo Yokohama, # Jardim Espanha - Umuaramá-Pr - Fone (44) 2020-7657

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP  
Alessandro da Cunha Justino  
CPF: 056.312.689-22

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ 32.735.001/0001-70

## CRENCIAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Por este instrumento, a empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, sediada em Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama-pr, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.001/0001-70, outorga poderes a **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, portador do documento de identidade nº **9.919.828-1** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº **056.312.689-22**, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 086/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama-Pr, 08 de Novembro de 2021.

ALESSANDRO DA  
CUNHA

JUSTINO:056312689  
22

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DA CUNHA  
JUSTINO:05631268922  
Dados: 2021.11.08 20:11:07  
-03'00'

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
**Alessandro da Cunha Justino**  
**CPF: 056.312.689-22**  
**RG: 9.919.828-1**  
**Sócio-Administrador**

# J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ 32735001/0001-70

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36LEDS – 220V LED – BRANCA.	EURO AMÉRICA	7,28	4.368,00
2	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V – VERDE.	EURO AMÉRICA	7,28	4.368,00
3	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220 V LED – VERMELHA.	EURO AMÉRICA	7,28	4.368,00
4	300	UND	CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED	EURO AMÉRICA	12,37	3.711,00
5	1260	UND	SNOWFALL BASTÃO 50 CM	EURO AMÉRICA	11,25	14.175,00
6	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM	FOX LUX	0,17	850,00
7	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM	FOX LUX	0,12	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>32.440,00</b>

1) Prazo de validade da proposta de 60 (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

Pagamentos:

Banco: Sicredi









Agencia: 0726

Conta Corrente: 58629-6

**Razão Social da Empresa**

**Licitante: CNPJ: 32735001/0001-70**

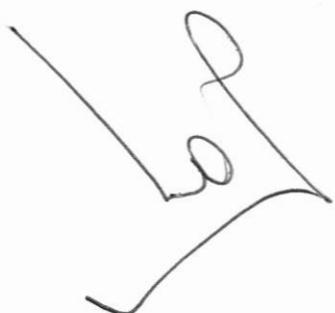
**Endereço: RUA DISABURO YOKOHAMA,Nº 2367 JARDIM ESPANHA**

**Telefone/fax: 2020-7657**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO:05631268922**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO:05631268922  
Dados: 2021.11.12 16:31:48 -03'00'

Umuarama,12 de Novembro 2021



dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**  
Processo Administrativo Nº 121/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 27/10/2021 13:15:00

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>27/10/2021 13:27:00</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pregão 086-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
<b>03/11/2021 15:07:51</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>08/11/2021 09:49:41</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pregão 086-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
<b>08/11/2021 09:51:09</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
bom dia no edital estava com data para abertura do processo dia 10/11/2021, sendo o correto dia 12/11/2021. apenas alteração de arquivo.		
<b>09/11/2021 14:43:37</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>12/11/2021 13:40:04</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>12/11/2021 13:51:36</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>12/11/2021 14:15:48</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
boa tarde...		
<b>12/11/2021 14:16:07</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
<b>12/11/2021 14:49:47</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
após a etapa de lances iremos verificar a documentação de habilitação jurídica...		
<b>12/11/2021 14:56:33</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
a empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI está habilitada...		
<b>12/11/2021 14:56:52</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
a empresa vencedora por favor encaminhar proposta reajustada.. de acordo com o contido no edital...		
<b>12/11/2021 14:57:26</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
iremos passar a fase para manifestação de interesse de interposição de recursos....		

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
ENFEITES NATALINOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – BRANCA.			<b>Valor Total: 4.368,00</b>
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 7,28</b>		
<b>Item: 2</b>	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERDE			<b>Valor Total: 4.368,00</b>
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 7,28</b>		
<b>Item: 3</b>	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERMELHA			<b>Valor Total: 4.368,00</b>
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 7,28</b>		
<b>Item: 4</b>	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CONECTOR RABICHO P/MANGUEIRA
Descrição: CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED			<b>Valor Total: 3.711,00</b>
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 12,37</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

<b>Item:</b> 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: TUBO BASTÃO
Descrição: SNOWFALL BASTÃO 50 CM			
Quantidade: 1.260	<b>Valor Unit.:</b> 11,25	<b>Valor Total:</b> 14.175,00	
<b>Item:</b> 6	Unidade: UN	Marca: FOX LUX	Modelo: PVC
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM			
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,17	<b>Valor Total:</b> 850,00	
<b>Item:</b> 7	Unidade: UN	Marca: FOX LUX	Modelo: PVC
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM			
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,12	<b>Valor Total:</b> 600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	080 32.735.001/0001-70	34.181,00	32.440,00	Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	037 29.929.215/0001-73	34.038,40	33.850,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

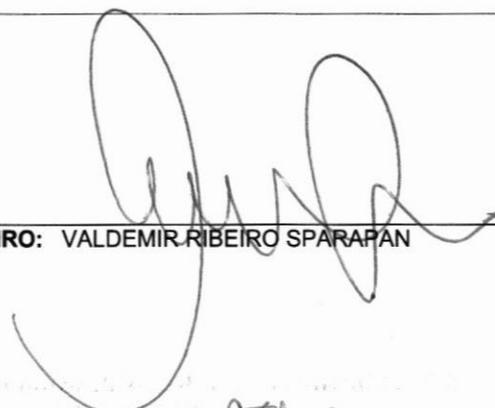
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

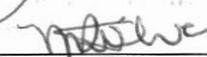
27/10/2021 13:14:59	<b>PUBLICADO</b>		
27/10/2021 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
12/11/2021 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
12/11/2021 14:31:01	<b>DISPUTA</b>		
12/11/2021 14:31:01	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>34.181,00</b>
12/11/2021 14:31:01	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		<b>34.038,40</b>
12/11/2021 14:31:36	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>33.980,00</b>
12/11/2021 14:33:31	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		<b>33.950,00</b>
12/11/2021 14:33:53	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>33.900,00</b>
12/11/2021 14:38:27	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
boa tarde... senhores participantes.. vamos dar uma melhorada nesses lances....			
12/11/2021 14:44:56	<b>LANCE</b> ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		<b>33.850,00</b>
12/11/2021 14:45:07	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>33.500,00</b>
12/11/2021 14:46:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/11/2021 14:46:39	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>32.980,00</b>
12/11/2021 14:47:27	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>32.970,00</b>
12/11/2021 14:48:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 037			
12/11/2021 14:48:01	<b>FECHADO 1</b>		
12/11/2021 14:48:54	<b>LANCE</b> J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		<b>32.450,00</b>
12/11/2021 14:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
12/11/2021 14:53:02	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/11/2021 14:57:36	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
12/11/2021 15:04:14	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSE LANCE???			
12/11/2021 15:17:37	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

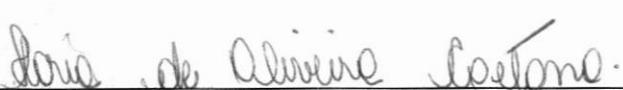
12/11/2021 16:25:06	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	32.440,00
12/11/2021 16:26:07	MENSAGEM	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 32.440,00.			
16/11/2021 08:13:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
16/11/2021 08:17:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
em contato com o fornecedor, o mesmo diz para a manutenção da proposta no valor de R\$ 32.440,00.			
16/11/2021 08:17:11	ADJUDICADO		



---

**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**

---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**

---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**

---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**

---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
Processo Administrativo Nº 121/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 27/10/2021 13:15:00

TOTAL DO PROCESSO: 32.440,00

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				32.735.001/0001-70	32.440,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 080		32.440,00	<b>Total: 32.440,00</b>
Item: 1	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA			Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – BRANCA.					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,28</b>		Total Item: 4.368,00	
Item: 2	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA			Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERDE					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,28</b>		Total Item: 4.368,00	
Item: 3	Unidade: MTS	Marca: EURO AMÉRICA			Modelo: MANGUEIRA LED DECORATIVA
Descrição: MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED – VERMELHA					
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 7,28</b>		Total Item: 4.368,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA			Modelo: CONECTOR RABICHO P/MANGUEIRA
Descrição: CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS – 220V LED					
Quantidade: 300		<b>Valor Unit.: 12,37</b>		Total Item: 3.711,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA			Modelo: TUBO BASTÃO
Descrição: SNOWFALL BASTÃO 50 CM					
Quantidade: 1.260		<b>Valor Unit.: 11,25</b>		Total Item: 14.175,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: FOX LUX			Modelo: PVC
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 28CM X 3,5MM					
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 0,17</b>		Total Item: 850,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: FOX LUX			Modelo: PVC
Descrição: ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM X 3,5MM					
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 0,12</b>		Total Item: 600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR



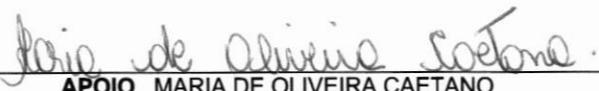
---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

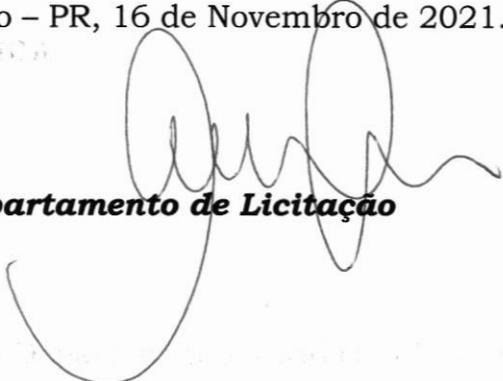
**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

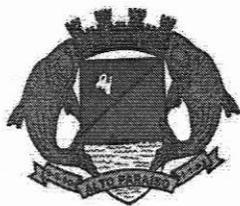
Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 121/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Novembro de 2021.

**Departamento de Licitação**





# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

102

### PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 121/2021 –  
Pregão Eletrônico nº 086/2021 – Aquisição  
de Material para enfeites natalinos.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Aquisição de material e enfeites natalinos.

Primeiramente convém salientar que esta Assessoria Jurídica elaborou o Parecer Prévio em data de 26.10.2021, opinando pela tramitação normal do processo licitatório.

A empresa J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI foi vencedora sendo que o objeto licitatório foi adjudicado à mesma, não havendo nenhuma impugnação e/recursos.

É bom salientar que expediu-se o Edital de Pregão abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública (eletrônica) de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total, ex vi do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

O *Aviso de Licitação*, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.

A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## Estado do Paraná

103

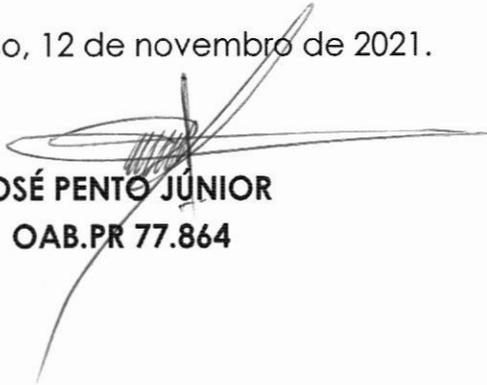
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Assessoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 12 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ PENTO JÚNIOR**  
**OAB.PR 77.864**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DECRETO N. 2606**

**DATA: 19 de Novembro de 2021.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 086/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA** o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 086/2021.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 086/2021, em favor da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA** o Lote 01, que tem como objeto: **Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.**

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20/21/Novembro 2021

Edição N.º 12.295

# legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.872/2021

Exonerar ANA CLAUDIA AGUILAR.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.555.768-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 090.033.199-28, nomeada em 01 de fevereiro de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - C-03, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 19 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 292 de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2021

Demitir a pedido JOSELI DA CONCEICAO BAPTISTA PINTENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido JOSELI DA CONCEICAO BAPTISTA PINTENHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.241.561-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.396.039-61 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2021

Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATTO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.893.729-78, admitida em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2021

Demitir a pedido CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.833.328-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 001.315.579-20, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.876/2021

Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2021

Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.368.115-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 049.668.079-05, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 6.868/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

REPRESENTADA: CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.074.985/0001-20, com sede à Rua Vicente Machado, nº 2744, Bairro dos Estados, CEP 85.035-180, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE: HELIO DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.  
 DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 139/2020, em infringência às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2020, cujo objeto é a "execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centro Pop" e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 7º e ss. da Lei Federal nº 8.669/93 c/c os 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.

3. Notificou-se a empresa CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA, na pessoa de seu representante, ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMMERMANN, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Profetas Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2021

Pregão Eletrônico - nº 094/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaí/PR; Maria Helena/PR; Marizópolis/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Párola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 06 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 03/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 03/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 03/12/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 35.746,80 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO/RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO E RESULTADO DA PROPOSTA, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 19/11/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 3.205,59M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

HABILITAÇÃO

EMPRESA SITUAÇÃO

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA HABILITADA

RESULTADO

EMPRESA VALOR

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 402.308,48

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 409.256,13

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 19 dias do mês de Novembro de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2608

DATA: 19 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 086/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjuicado em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 086/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 086/2021, em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA o Lote 01, que tem como objeto: Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2607

DATA: 19 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 087/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjuicado em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 087/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 087/2021, em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA o Lote 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DO TIPO CABO PP FLEXÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 215/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 086/2021**  
**Processo Administrativo nº 121/2021**  
**Homologação em 19/11/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, com sede à Rua Disaburo Yokohama, Jardim Espanha, nº 2367, CEP: 87.506-120, telefone (44) 98454-4953/2020-7657, e-mail [j.a.financeiro02@gmail.com](mailto:j.a.financeiro02@gmail.com); na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.919.828-1SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.312.689-22, residente domiciliado na cidade Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 086/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 121/2021, homologada pelo Decreto nº 2606/2021 em data de 19 de novembro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 20 de novembro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

### LOTE I - ENFEITES NATALINO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - BRANCA. <b>MARCA: EURO AMERICA</b>	7,28	4.368,00
2	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - VERDE <b>MARCA: EURO AMERICA</b>	7,28	4.368,00
3	600	MT	MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED - VERMELHA <b>MARCA: EURO AMERICA</b>	7,28	4.368,00
4	300	UND	CONECTOR PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM 36 LEDS - 220V LED <b>MARCA: EURO AMERICA</b>	12,37	3.711,00
5	1260	UND	SNOWFALL BASTÃO 50 CM <b>MARCA: EURO AMERICA</b>	11,25	14.175,00
6	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 28CM X 3,5MM <b>MARCA: FOX LUX</b>	0,17	850,00
7	5000	UND	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20CM X 3,5MM <b>MARCA: FOX LUX</b>	0,12	600,00

**VALOR DO LOTE I..... R\$ 32.440,00**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Taynara Silvério de Oliveira Santos, como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 086/2021 e contrato n.º 215 /2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2710	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4- Da garantia dos produtos a empresa contratada garanti que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA :**

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACESSO:**

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



RECEIVED [illegible] [illegible] [illegible]

[Faint, illegible text, likely a header or introductory paragraph]

[Faint, illegible text, likely the main body of the document]

[Faint, illegible text, likely a conclusion or footer section]



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Novembro de 2021.

ALESSANDRO DA  
CUNHA

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DA CUNHA  
JUSTINO:05631268922

JUSTINO:05631268922 Dados: 2021.11.24 16:08:12 -03'00'

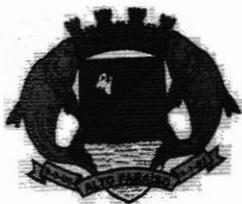
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021**

**Pregão Eletrônico nº 086/2021**  
**Processo Administrativo nº 121/2021**  
**Homologação em 19/11/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ:** 32.735.001/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

**VALOR:** R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24/11/2022.

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

PUBLICADO NO JORNAL  
FAMLIARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 11 / 2021

Edição N.º 12.299

